

### Regulamentação - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os relatórios preenchidos e os comprovantes das atividades realizadas por cada aluno **a partir de 11 de junho de 2009** deverão ser acondicionados em uma pasta e ser entregues **nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2009, na secretaria da coordenação do curso das 08h00 às 21h00.**

Todos os eventos deverão ter o conteúdo diretamente relacionado às artes visuais ou deverão ter como justificativa a contribuição para o seu estudo ou pesquisa especificada no formulário de relatório, **que será submetido à verificação para VALIDAÇÃO pela coordenação.**

**Pastas sem planilha de conferência ou sem preenchimento da mesma NÃO poderão ter suas atividades AVALIADAS. Formulários preenchidos incorretamente ou sem a comprovação mínima exigida serão INVALIDADOS.**

**IMPORTANTE:** A partir de 2009/2 os estágios em áreas correlatas às artes visuais realizados em qualquer semestre do curso, com exceção do primeiro, poderão abater até 130 horas das 180 horas totais das atividades complementares, desde que apresentem os seguintes documentos originais acompanhados de fotocópias autenticadas:

1. Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa);
2. Carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas;
3. Relatório de estágio.

O estágio só poderá ser apresentado para validação de horas complementares no semestre de sua efetiva realização. Estágios anteriores ao semestre da entrega da pasta de Atividades Complementares não serão aceitos. Ex: estágios realizados em 2009/1 não serão aceitos na entrega das atividades de 2009/2; somente serão aceitos em 2009/2 os estágios realizados em 2009/2.

No caso do estágio em um semestre superar as horas totais aceitas nas Atividades Complementares, será computado integralmente 130h de Atividades Complementares. As outras 50 horas restantes deverão ser divididas nos semestres subsequentes em 10 horas de atividades cada um, diversificadas em pelo menos dois tipos dos grupos A, B e C apresentados nesta regulamentação. Não serão aceitas mais do que 130h de estágio para efeito de contabilização de Atividades Complementares.

GRUPO		ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA [por atividade realizada]	CARGA HORÁRIA [máxima aceita por semestre]
A VISITAS	1	<u>Visita a acervo ou reserva técnica de museu</u> [1 visita obrigatória]	I) Assinatura e carimbo da instituição ou bilhete/tiquete de entrada [com informações de identificação do evento, data, hora e local] ou II) folder ou relato da visita <b>e fotografia comprovante com a identificação do espaço visitado</b> , anexados ao formulário preenchido corretamente	3h	Total permitido nos três tipos de visitas a instituições: 9h
		<u>Visita a galeria de arte</u> [1 visita obrigatória]		1h30	
		<u>Visita a espaço cultural</u> [museu, centro cultural, instituto cultural] [1 visita obrigatória]		1h30	
	2	<u>Festival ou mostra de: vídeo, cinema, dança contemporânea, performance, teatro</u>		2h30	Total permitido nas atividades A2 e A3: 7h30
	3	<u>Visita a ateliê de artista</u> [exceto de professor ou aluno do Belas Artes]		Assinatura do artista <b>e fotografia comprovante da visita do aluno ao lado do artista/responsável</b> , anexados ao formulário preenchido corretamente.	
<u>Visita a ateliê de produção</u>		5h			
B AÇÕES DE	1	<u>Participação em palestra, debate, seminário ou congresso</u>	I) Fotocópia autenticada ou original do certificado /atestado de participação ou bilhete/tiquete/senha de entrada [com	Carga horária especificada no documento certificador ou 2h30	Total permitido nos quatro tipos de participações em ações de formação: 12h30

FORMAÇÃO	2	<u>Participação em curso, minicurso ou workshop</u>	informações de identificação do evento, data, carga horária e local] ou II) assinatura com carimbo da instituição e data, mais descrição e tema da ação de formação preenchidos corretamente no formulário.	Carga horária especificada no documento certificatório ou 4h	Total permitido nos três tipos de participações em ações de formação: 12h00	
C  EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1	<u>Assistência e/ou atuação em ateliê de artista ou em curadoria, produção e montagem de exposição de arte</u>	<p>Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista e identificação do evento, data, carga horária e local, anexados ao formulário preenchido corretamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa); carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas e relatório de estágio.</li> </ul>	Carga horária especificada no documento certificatório ou 10h	Total permitido nesta categoria de experiência: 10h	
	2	<u>Atuação em monitoria/educativos</u>		Carga horária especificada no documento certificatório ou 20h	Total permitido nesta categoria de experiência: 20h	
	3	<u>Estágio em áreas correlatas às Artes Visuais*</u> *ver a nova regulamentação no texto inicial.		Carga horária especificada no documento certificatório.	Total permitido nesta categoria de experiência: 130h	
	4	<u>Inscrição em salão ou concurso de arte contemporânea</u>		Fotocópia autenticada da ficha de inscrição devidamente preenchida com indicação das obras, mais <b>protocolo de envio/ recebimento ou postagem registrada ou e-mail de confirmação de inscrição com informações do destinatário.</b>	5h	5h
	5	<u>Participação em exposição</u> (como artista expositor de obra)		Certificado ou atestado de participação ou peça gráfica da mostra com o nome do participante.	Individual - 10h Coletiva - 5h	Total permitido nesta categoria de experiência: 15h